



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

14 DE JULHO DE 2021

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0811/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Exonerar FELIPE AUGUSTO DOS SANTOS RODRIGUES, mat. 28015, do Cargo de Provedimento em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo CAT1, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, a partir da presente data.

Campina Grande, 11 de junho de 2021.

PORTARIA Nº 0812/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear JOÃO BATISTA FILHO, para exercer o Cargo de Provedimento em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo CAT1, lotando-o na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, a partir da presente data.

Campina Grande, 11 de junho de 2021.

PORTARIA Nº 0848/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Exonerar ALEXANDRE ADEMÁRIO DE ALMEIDA MAIA, mat. 20776, do Cargo de Provedimento em Comissão de Gerente de Serviços Especializados, Símbolo GR1, da Diretoria de Atenção à Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de julho do corrente ano.

Campina Grande, 02 de julho de 2021.

PORTARIA Nº 0849/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear PEDRO HENRIQUE MEDEIROS SILVEIRA

MARQUES, para exercer o Cargo de Provedimento em Comissão de Gerente de Serviços Especializados, Símbolo GR1, da Diretoria de Atenção à Saúde, lotando-o na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de julho do corrente ano.

Campina Grande, 02 de julho de 2021.

PORTARIA Nº 0860/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear ÁLVARO LUÍS LEITE DE FARIAS, para exercer o Cargo de Provedimento em Comissão de Assessor de Política, Símbolo CAPI, lotando-o no Gabinete do Prefeito, retroativo ao dia 01 de junho do corrente ano.

Campina Grande, 06 de julho de 2021.

PORTARIA Nº 0862/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear PATRÍCIA SAN IZIDRO NORONHA, para exercer o Cargo de Provedimento em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo CAT1, lotando-a no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 01 de julho do corrente ano.

Campina Grande, 09 de julho de 2021.

PORTARIA Nº 0863/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, mediante solicitação contida no Ofício Interno/Memorando nº 34.745/2021;

RESOLVE

Exonerar a pedido, MONALIZA CONCEIÇÃO LEITE SALVADOR, mat. 28063, do cargo de provedimento efetivo de Médico II (Pediatra), lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de julho do corrente ano.

Campina Grande, 12 de julho de 2021.

PORTARIA Nº 0864/2021

Altera a portaria nº 0581/2021, datada de 18/03/2021, que nomeou membros indicados pelo Sistema Público Municipal de Emprego, Trabalho e Renda-SINE de Campina Grande/PB, para composição do Conselho Municipal de Trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das suas atribuições legais; nos termos das Leis nºs 7.180 de 15 de Maio de 2019, alterada pela Lei nº 7.758 de 09 de novembro de 2020 e, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.179 de 15 de maio de 2019, Lei Federal 13.667 de 17 de maio de 2018, Resoluções do CODEFAT 80 de 19 de abril de 1995 e Resolução 890 de 02 de dezembro de 2020, e suas alterações;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os representantes abaixo indicados, para compor a Gestão do **CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE- CMT/CG**, durante o quadriênio 2021/2024, em substituição aos membros indicados na Portaria 0581/2021, datada de 18/03/2021, quais sejam:

• **SEPLAN**

Suplente: KELVEN RAWLY CLAUDINO DE ARAÚJO

• **AMDE**

Suplente: ADMA THAISE MACEDO FERREIRA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais integrantes indicados na portaria 0581 e 0754/2021.

Campina Grande, 12 de julho de 2021.

PORTARIA Nº 0865/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ofício Interno/Memorando nº 38.112/2021 e;

CONSIDERANDO a decisão judicial emitida nos autos do Processo nº **0821323-41.2017.8.15.0001**, de origem da 2ª Vara da Fazenda da Comarca de Campina Grande;

RESOLVE

Reintegrar o servidor **DJALMA FRANCISCO CORREIA**, mat. 11553, no cargo efetivo anteriormente ocupado de **Agente de Serviços Gerais**, lotado na Secretaria de Educação, a partir da presente data.

Campina Grande, 12 de julho de 2021.

PORTARIA Nº 0867/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Complementar nº 064/2012 e, em cumprimento a decisão judicial emitida nos autos do Processo nº 0815762-65.2019.8.15.0001, de origem da 3ª Vara da Fazenda da Comarca de Campina Grande; contida no Ofício Interno/Memorando nº 36.949/2021;

RESOLVE

Reenquadrar na classe e referência **6S**, a servidora **MARIA JUDITH FRANÇA**, mat. 13279, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 1, lotada na Secretaria de Educação, a partir do dia 01 de julho do corrente ano.

Campina Grande, 13 de julho de 2021.



BRUNO CUNHA LIMA

Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2021
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O **CHEFE DE GABINETE**, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2021**, cujo **OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA A MANUTENÇÃO E PEQUENAS REFORMAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DA CIDADE DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor de **CASSIO DE ARRUDA CAMARA - EPP**, inscrito no CNPJ sob Nº **02.378.124/0001-30**, no valor de **R\$ 1.960,90 (um mil, novecentos e sessenta reais e noventa centavos)**, com fundamento no **Artigo 24, Inciso II, da LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 13 de julho de 2021.

GILBRAN GAUDÊNCIO ASFORA

Chefe de Gabinete

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 309/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e, conforme disposto no Ofício Interno/Memorando 13.750/2021;

RESOLVE

Designar **LUÍS FELIPE NUNES DA COSTA**, servidor efetivo da Secretaria de Educação do Estado da Paraíba, posto à disposição desta Prefeitura, para prestar serviços na Secretaria de Educação, **COM ÔNUS** para este Município, a partir do dia 02 de julho do corrente ano.

Campina Grande, 07 de julho de 2021.



DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA

Secretário de Administração

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2021
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICO A**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2021, cujo **OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA DA SEDE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor de **ELETROPOLO ELETRICIDADE LTDA**, inscrito no CNPJ sob Nº **02.375.199/0004-00**, no valor de **R\$ 9.138,95 (nove mil, cento e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos)**, com fundamento no **Artigo 24, Inciso II, da LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 14 de julho de 2021.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021

Aos 13 dias do mês de julho de 2021, A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – ÓRGÃO GERENCIADOR, com sede na Av. Floriano Peixoto, Nº 692, Bairro Centro, em Campina Grande - Paraíba, representado neste ato pelo Sr. **DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**, brasileiro, advogado, residente à Rua Antônio Bezerra Paes, Nº 118, Bairro Alto Branco, Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, inscrito no CPF sob o Nº 042.443.144-07, portador da Carteira de Identidade Nº 2.606.010 SSP/PB no uso da competência atribuída e considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16.227/2021/SMS/FMS/PMCG**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação, Processo 16.227/2021, **RESOLVE**, nos termos das **Leis Nº 8.666/93** e suas posteriores alterações, **Lei Nº 10.520/02, Decreto Nº 3.104, de 14 de abril de 2004**, SISTEMA DE REGISTRAR OS PREÇOS de Fornecimento das Empresas:

1. TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº **06.948.769/0001-12**, telefone:(83) 3241-2632, e-mail: licitacao@tecnocenterpb.com.br, localizada na Rua Duarte da Silveira, 490, LOJA 001, Centro, João Pessoa – PB, CEP: 58013-280.

2. VIVA SAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº **15.383.101/0001-66**, telefone: (84) 98644-7665, e-mail: vivasaude.rn@gmail.com, localizada na rua Apodi, 250, Centro, Cidade Alta, Natal – RN, CEP: 59025-170.

3.CCP MED DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº **17.700.085/0001-13**, telefone:(19) 3562-5585, e-mail: licitacao4@ccpmed.com.br, localizada na Rua Emilio Domingos, 1019 –Vila Guilhermina – Pirassununga - SP - CEP 13634-200 .

4. SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº **28.167.665/0001-03**, telefone:(83) 3506 - 2194, e-mail: matmedico@gmail.com, localizada na AV. Engenheiro Clodoaldo Gouveia, 165, Centro - João Pessoa/PB - CEP: 58.013-370.

5. NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº **35.753.111/0001-53**, telefone:(81) 3352-7300, e-mail: licitacao@nordestepharma.com.br, localizada na AV. Governador Agamenon Magalhães, 2939 sala 106 – Espinheiro – Recife/PE – CEP: 52.021-170.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – AQUISIÇÃO DE BOLSAS DE COLOSTOMIA E INSUMOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PACIENTES OSTOMIZADOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DURANTE DE MESES.

02. - CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1 - O PRODUTO ORA LICITADO, SERÁ FORNECIDO, NA FORMA DE INDIRETA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA **LEI Nº 8.666/93.E ALTERAÇÕES POSTERIORES.**

03. - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA PMCG/SMS/PB.

Obriga-se a:

- a) Notificar o fornecedor registrado, por meio da emissão de Ordem de Fornecimento - OF e/ou emissão da Nota de Empenho, a ser repassada via fax ou via telefone, para que a mesma seja retirada;
- b) Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local do Fornecimento desde que observadas às normas de segurança;
- c) Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no Fornecimento;
- d) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta Ata;
- e) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo Único - Esta Ata não obriga a Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB/SMS, a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do objeto, observada a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, no caso de haver igualdade de condições.

04. - CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

- a) Assinar esta Ata, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado da convocação;
- b) Retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contado da convocação;
- c) A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos para o qual teve o preço registrado nas condições, especificações

e prazos previstos no Termo de Referência, no Edital do Registro de Preços, no local e na quantidade especificada na Ordem de Fornecimento emitida pela Central de Abastecimento Farmacêutico.

d) A CONTRATADA deverá responder pelas despesas relativas a frete, encargos trabalhistas, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas em decorrência do fornecimento objeto do presente registro de preços.

e) A CONTRATADA deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita.

f) A CONTRATADA deverá obedecer à melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos normativos da ABNT;

g) O MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

h) A CONTRATADA, no prazo de validade dos produtos, deverá substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, no caso de constatação de vício oculto ou anomalia;

05. - CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A vigência da Ata de Sistema de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado ou Jornal de Grande Circulação do Estado ou Município, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

06. - CLÁUSULA SEXTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Diretoria Administrativa Financeira, após aprovação do Secretário Municipal da Pasta, competindo-lhe:

a) Encaminhar a solicitação do Fornecimento que vierem a ser adquiridos através da Ordem de Fornecimento -

OF, seguindo a classificação e as quantidades estipuladas no edital **do Pregão Eletrônico N°16.227/2021/SMS/FMS/PMCG;**

b) Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos, das especificações dos Fornecimentos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

c) Monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços do Fornecimento, de forma a avaliar o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

d) Notificar o fornecedor registrado para retirada da nota de empenho;

e) Observar, durante a vigência da presente Ata que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

f) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

g) Consultar o fornecedor registrado, observada a ordem de classificação, quanto ao interesse em fornecer Fornecimento a outro órgão da Administração Pública que externar a intenção de utilizar o presente ARP;

h) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo Primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo a conveniência e o interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

07. - CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS –

Os preços registrados, a especificação do Fornecimento, o quantitativo, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes dos Anexos desta Ata, conforme ordem de classificação das postostas.

RAZÃO SOCIAL	TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ	N° 06.948.769/0001-12
ENDEREÇO	Rua Duarte da Silveira, 490, LOJA 001, Centro, João Pessoa – PB, CEP: 58013-280
TELEFONE/EMAIL	TELEFONE: (83) 3241-2632/988339455 EMAIL: licitacao@tecnocenterpb.com.br

NOME DO SIGNATÁRIO	MARCO ANTÔNIO DE AMORIM E JOÃO LOPES DE AMORIM FILHO.
--------------------	---

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
LOTE 1	1	<p>Dispositivo drenável para colostomia/ileostomia intestinal adulto, de uma peça, alinhamento plano, Transparente. Placa composta por resina sintética composta dupla camada, de dois ou três hidrocoloides, carboximetilcelulose sódica, gelatina, pectina e SIS, bordas com zonas flexíveis, sem adesivo microporoso, formato redondo ou oval, haste para encaixe do cinto. Recortável com pré-corte de 10 a 76 mm aproximadamente. Bolsa coletora drenável, revestimento de tecido não tecido, sem ruído, hipoalergênica, impermeável a água, com filtro de carvão ativado integrado, sistema de fechamento integrado tipo envelope. Embalagem com dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente Marca: COLOPLAST</p>	UND	4.200	R\$ 15,00	R\$ 63.000,00
LOTE 3	3	<p>Dispositivo drenável para colostomia/ileostomia intestinal adulto, de uma peça, alinhamento plano, Transparente. Placa composta por resina sintética composta de dois ou três hidrocoloides, carboximetilcelulose sódica, borracha de butila, pectina e, bordas com zonas flexíveis, sem adesivo microporoso, formato redondo ou oval. Recortável com pré-corte de 10 a 70 mm aproximadamente. Bolsa coletora drenável, revestimento de tecido não tecido, sem ruído, impermeável a água, com filtro de carvão ativado integrado, sistema de fechamento por clamp individual auto-adesivo, um clamp por bolsa. Embalagem com dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente Marca: COLOPLAST</p>	UND	20.000	R\$ 18,00	R\$ 360.000,00
LOTE 5	5	<p>Dispositivo drenável para colostomia/ileostomia intestinal adulto, de uma peça, alinhamento plano, transparente. Placa composta por resina sintética composta de dois ou três hidrocoloides, carboximetilcelulose sódica, gelatina, pectina, bordas flexíveis, sem adesivo microporoso. Recortável com pré-corte de 10 a 70 mm aproximadamente. Bolsa coletora drenável, revestimento de tecido não tecido, sem ruído, impermeável a água, sem filtro de carvão ativado integrado, sistema de fechamento individual avulso, um clamp por bolsa. Embalagem com dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente Marca: COLOPLAST</p>	UND	15.000	R\$ 18,00	R\$ 270.000,00

LOTE	20	Adesivo cirúrgico para reforçar a fixação da bolsa protegendo a pele periestomal, composto de carboximetilcelulose e amido de batata, flexível, elástico e macio, apresentado em forma de Y. Embalagem com dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Marca: COLOPLAST	UND	10.000	R\$ 10,00	R\$ 100.000,00
GRUPO 2						
LOTE 28	29	Placa composta por resina sintética composta de dois ou três hidrocoloides, carboximetilcelulose sódica, gelatina, pectina e SIS, bordas com zonas flexíveis, sem adesivo microporoso, formato redondo ou oval, haste para encaixe de cinto. Recortável com pré-corte de 10 a 55 mm aproximadamente.	UND	4.800	R\$ 394.800,00	
	30	Bolsa coletora drenável, transparente, acoplamento de encaixe diâmetro compatível com aro da placa 60 mm, macia, flexível, silenciosa, revestimento de tecido não tecido, atóxico, hipoalergênica, impermeável a água, resistente a prova de odor, com filtro de carvão ativado integrado, que proporcione segurança, discricção e conforto, sistema de fechamento integrado tipo envelope. Embalagem com dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	UND	2.400		
	31	Bolsa coletora urostomia, drenável, acoplamento de encaixe com diâmetro compatível com aro da placa 60 mm, revestimento de tecido não tecido, transparente, macia, flexível, silenciosa, atóxico, hipoalergênica, impermeável a água, resistente a prova de odor, com multicamâras, válvula anti-refluxo, sistema de válvula drenagem integrado. Embalagem com dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	UND	2.400		
	32	Placa convexa, composta por resina sintética composta de dois ou três hidrocoloides, carboximetilcelulose sódica, gelatina, pectina e SIS, bordas com zonas flexíveis, sem adesivo microporoso, formato redondo ou oval, haste para encaixe de cinto. Recortável com pré-corte de 15 a 43 mm aproximadamente.	UND	2.400		
TOTAL GRUPO 2 R\$394.800,00 (TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)						
GRUPO 3						
LOTE 29	33	Placa composta por resina sintética composta de dois ou três hidrocoloides, carboximetilcelulose sódica, gelatina, pectina e SIS, bordas com zonas flexíveis, sem adesivo microporoso, formato redondo ou oval, haste para encaixe de cinto. Recortável com pré-corte de 10 a 65 mm aproximadamente.	UND	4.800		R\$ 339.600,00

	34	Placa convexa, composta por resina sintética composta de dois ou três hidrocoloides, carboximetilcelulose sódica, gelatina, pectina e SIS, bordas com zonas flexíveis, sem adesivo microporoso, formato redondo ou oval, haste para encaixe de cinto. Recortável com pré-corte de 15 a 53 mm aproximadamente.	UND	2.400	
	35	Bolsa coletora drenável, transparente, acoplamento de encaixe diâmetro compatível com aro da placa 70 mm, macia, flexível, silenciosa, revestimento de tecido não tecido, atóxico, hipoalergênica, impermeável a água, resistente a prova de odor, com filtro de carvão ativado integrado, que proporcione segurança, discrição e conforto, sistema de fechamento integrado tipo envelope. Embalagem com dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	UND	2.400	
TOTAL GRUPO 3 TOTAL R\$ 339.600,00 (TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)					
VALOR TOTAL: R\$ 1.527.400,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E VINTE E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS)					

RAZÃO SOCIAL	VIVA SAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – EPP
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ	15.383.101/0001-66
ENDEREÇO	Rua Apodi, 250, Centro, Cidade Alta, Natal – RN, CEP: 59025-170.
TELEFONE/EMAIL	TELEFONE: : (84) 98644-7665 EMAIL: vivasaude.rn@gmail.com
NOME DO SIGNATÁRIO	ANA CLÁUDIA SILVA DE LIMA

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
LOTE 4	4	Dispositivo drenável para colostomia/ileostomia intestinal adulto, de uma peça, alinhamento plano, opaca. Placa composta por resina sintética composta de dois ou três hidrocoloides, carboximetilcelulose sódica, gelatina, pectina e, bordas flexíveis, com fibras de algodão, com ou sem adesivo microporoso hipoalergênico de tecido não tecido, Recortável com pré-corte de 13 a 65 mm aproximadamente. Bolsa coletora drenável, revestimento de tecido não tecido, sem ruído, impermeável, com filtro de carvão ativado integrado, sistema de fechamento integrado tipo envelope. Embalagem com dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Marca: PREMIER	UND	500	R\$30,98	R\$ 15.490,00

LOTE 9	9	<p>Dispositivo drenável para colostomia/ileostomia intestinal adulto, de uma peça, alinhamento convexo, transparente ou opaca. Placa composta por resina sintética composta de dois ou três hidrocoloides, carboximetilcelulose sódica, gelatina, pectinae, bordas flexíveis, com adesivo de polietileno e silicone, com suporte para cinto. Recortável com pré-corte de 10 a 50 mm aproximadamente. Bolsa coletora drenável, revestimento de tecido não tecido, sem ruído, impermeável a água, com filtro de carvão ativado integrado, sistema de fechamento integrado tipo envelope, um clamp por bolsa. Embalagem com dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Marca: PREMIER</p>	UND	300	R\$ 67,00	R\$ 20.100,00
LOTE11	11	<p>Dispositivo urinário, de uma peça, alinhamento plano. Placa composta por resina sintética de dois ou três hidrocoloides, carboximetilcelulose sódica, gelatina, pectina, bordas flexíveis, com adesivo microporoso. Recortável com pré-corte de 10 a 64 mm aproximadamente. Bolsa coletora drenável, revestimento de tecido não tecido, transparente ou opaca, macia, flexível, silenciosa, atóxico, hipoalergênica, impermeável a água, resistente a prova de odor, sistema antirefluxo, sistema de válvula drenagem integrado e regulação do jato. Embalagem com dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Marca: PREMIER</p>	UND	600	R\$ 44,00	R\$ 26.400,00
LOTE13	13	<p>Dispositivo urinário, de uma peça, alinhamento convexo. Placa composta por resina sintética composta de dois ou três hidrocoloides, carboximetilcelulose sódica, gelatina, pectina e SIS, bordas flexíveis, com ou sem adesivo microporoso, formato redondo ou oval. Recortável com pré-corte de 10 a 38 mm aproximadamente. Bolsa coletora drenável, revestimento de tecido não tecido, transparente ou opaca, macia, flexível, silenciosa, atóxico, hipoalergênica, impermeável a água, resistente a prova de odor, com multicamâras, válvula anti-refluxo, sistema de válvula drenagem integrado. Embalagem com dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Marca: PREMIER</p>	UND	150	R\$ 76,14	R\$ 11.421,00
LOTE18	18	<p>Pasta para ostomia, formada de carboximetilcelulose sódica, gelatina, pectina, poliisobutileno contida em uma substância gelatinosa, não estéril, com baixo teor de álcool, tubo de 60g. Embalagem com dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Marca: ADAPT</p>	UND	60	R\$ 90,00	R\$ 5.400,00

LOTE21	21	Anéis convexos de resina sintética, hidrocoloide, para adaptação de equipamentos de uma ou duas peças, diâmetro de 20 mm. Embalagem com dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Marca: ADAPT	UND	100	R\$ 53,25	R\$ 5.325,00
LOTE24	24	Cinto elástico ajustável, antialérgico, lavável, de cor neutra, para fixação de bolsas coletoras de estoma. Tamanho 100 cm. Embalagem com dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Marca: ADAPT	UND	100	R\$ 69,00	R\$ 6.900,00
VALOR TOTAL: R\$ 91.036,00 (NOVENTA E UM MIL E TRINTA E SEIS REAIS)						

RAZÃO SOCIAL	CCP MED DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP					
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ	17.700.085/0001-13					
ENDEREÇO	Rua Emilio Domingos, 1019 –Vila Guilhermina – Pirassununga - SP - CEP 13634-200 .					
TELEFONE/EMAIL	TELEFONE: :(19) 3562-5585 EMAIL: licitacao4@ccpmed.com.br					
NOME DO SIGNATÁRIO	EDUARDO ESTEIRO NASCIMENTO					

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
LOTE 23	23	Creme hidrofóbico ou película protetora da pele periestomal - composto por água, acrilato de alquila, fenoxietanol, ácido benzóico, que restaura o Ph da pele e permite aderência de adesivos, embalagem com no mínimo 60g, com data de fabricação e prazo de validade, Reg na ANVISA.MS. Marca: CREME BARREIRA	UND	180	R\$ 43,10	R\$ 7.758,00
VALOR TOTAL: R\$ 7.758,00 (SETE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS)						

RAZÃO SOCIAL	SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI – EPP					
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ	28.167.665/0001-03					
ENDEREÇO	AV. Engenheiro Clodoaldo Gouveia, 165, Centro - João Pessoa/PB - CEP: 58.013-370.					
TELEFONE/EMAIL	TELEFONE: :(83) 3506 - 2194 EMAIL: matmedico@gmail.com					
NOME DO SIGNATÁRIO	MIRELLA DE LIMA AMORIM					

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
LOTE 27	27	Placa composta por resina sintética composta de dois ou três hidrocoloides, carboximetilcelulose sódica, gelatina, pectina e, bordas flexíveis, com adesivo microporoso. Recortável com pré-corte de 10 a 45 mm aproximadamente.	UND	1000	R\$ 58.150,00	
	28	Bolsa coletora drenável, acoplamento de encaixe diâmetro compatível com aro da placa 55 mm, macia, flexível, silenciosa, revestimento de tecido não tecido, atóxico, hipoalergênica, impermeável a água, resistente a prova de odor, com filtro de carvão ativado integrado, haste para encaixe de cinto, que proporcione segurança, discrição e conforto, sistema.	UND	1000		
LOTE 2	2	Dispositivo drenável para colostomia/ileostomia intestinal adulto, de uma peça, alinhamento plano, opaca. Placa composta por resina sintética composta dupla camada, de dois ou três hidrocoloides, carboximetilcelulose sódica, gelatina, pectina e SIS, bordas com zonas flexíveis, sem adesivo microporoso, formato redondo ou oval, haste para encaixe do cinto. Recortável com pré-corte de 10 a 76 mm aproximadamente. Bolsa coletora drenável, revestimento de tecido não tecido, sem ruído, hipoalergênica, impermeável a água, com filtro de carvão ativado integrado, sistema de fechamento integrado tipo envelope. Embalagem com dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Marca: COLOPLAST	UND	500	R\$ 28,80	R\$ 14.400,00
LOTE 6	6	Dispositivo drenável pediátrico para ostomia intestinal, drenável, transparente ou opaca, recortável aproximadamente em 35 mm. Placa com resina sintética composta de dois ou três hidrocoloides, carboximetilcelulose sódica, gelatina, pectina, agente suavizante antioxidante, PIB, com bordas que apresentem zonas flexíveis, sem adesivo microporoso. Bolsa coletora drenável, revestimento de tecido sem trama composto de fibras de poliéster, sem ruído, impermeável a água, sem filtro de carvão ativado integrado, sistema de fechamento por clamp individual auto-adesivo, um clamp por bolsa, Embalagem com dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Marca: COLOPLAST	UND	850	R\$ 18,00	R\$ 15.300,00
LOTE 7	7	Dispositivo urinário pediátrico de uma peça, alinhamento plano, recortável aproximadamente em 35 mm. Placa com resina sintética composta de dois ou três hidrocoloides, carboximetilcelulose sódica, gelatina, pectina, agente suavizante antioxidante, PIB, com bordas que apresentem zonas flexíveis, sem adesivo microporoso. Bolsa coletora com válvula drenável integrada, revestimento de tecido sem trama composto de fibras de poliéster, sem ruído, impermeável a água. Embalagem com dados de lote, validade, identificação, procedência e	UND	360	R\$ 14,85	R\$ 5.346,00

		registro em órgão competente. Marca: COLOPLAST				
LOTE 8	8	Dispositivo drenável para colostomia/ileostomia intestinal adulto, de uma peça, alinhamento convexo, transparente. Placa composta por resina sintética composta de dois ou três hidrocoloides, carboximetilcelulose sódica, gelatina, pectina e, bordas com 5 ou mais zonas flexíveis, sem adesivo microporoso, formato redondo ou oval. Recortável com pré-corte de 15 a 43 mm aproximadamente. Bolsa coletora drenável, revestimento de tecido não tecido, sem ruído, impermeável a água, sem filtro de carvão ativado integrado, sistema de fechamento por clamp individual, 01 clamp por bolsa. Embalagem com dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Marca: COLOPLAST	UND	1000	R\$ 67,80	R\$ 67.800,00
LOTE 10	10	Dispositivo urinário, de uma peça, alinhamento plano. Placa composta por resina sintética composta dupla camada, de dois ou três hidrocoloides, carboximetilcelulose sódica, gelatina, pectina, bordas com zonas flexíveis, sem adesivo microporoso, formato redondo ou oval. Recortável com pré-corte de 10 a 76 mm aproximadamente. Bolsa coletora drenável, revestimento de tecido não tecido, transparente, macia, flexível, silenciosa, atóxico, hipoalergênica, impermeável a água, resistente a prova de odor, com multicamêras, sistema antirefluxo, válvula drenagem integrado, fechamento por tampa acoplada. Embalagem com dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Marca: COLOPLAST	UND	600	R\$ 23,00	R\$ 13.800,00
LOTE 12	12	Dispositivo urinário, de uma peça, alinhamento plano. Placa composta por resina sintética de dois ou três hidrocoloides, carboximetilcelulose sódica, gelatina, pectina e SIS, bordas com zonas flexíveis, sem adesivo microporoso, formato redondo ou oval. Recortável com pré-corte de 10 a 55 mm aproximadamente. Bolsa coletora drenável, revestimento de tecido não tecido, transparente ou opaca, macia, flexível, silenciosa, atóxico, hipoalergênica impermeável a água, resistente a prova de odor, sistema antirefluxo, sistema de válvula drenagem integrado. Embalagem com dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Marca: COLOPLAST	UND	600	R\$ 49,00	R\$ 29.400,00
LOTE 14	14	Dispositivo drenável para colostomia/ileostomia intestinal adulto, de uma peça, alinhamento plano, opaca. Placa composta por resina sintética composta de dois ou três hidrocoloides, carboximetilcelulose sódica, gelatina, pectinae, bordas flexíveis, sem adesivo	UND	500	R\$ 30,60	R\$ 15.300,00

		microporoso. Recortável com pré-corte de 10 a 70 mm aproximadamente. Bolsa coletora drenável, revestimento de tecido não tecido, sem ruído, impermeável a água, sem filtro de carvão ativado integrado, sistema de fechamento integrado tipo envelope ou clamp individual avulso, um clamp por bolsa. Embalagem com dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Marca: COLOPLAST				
LOTE 15	15	Kit para irrigação intestinal. Composto por necessaire, 2 mangas para irrigação, suporte para cinto, bolsa graduada com capacidade para aproximadamente 2000 ml, válvula reguladora de fluxo, cone plástico flexível, termômetro para controle da temperatura a ser infundida, cinto ajustável. Embalagem com dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Marca: COLOPLAST	UND	20	R\$ 726,67	R\$ 14.533,40
LOTE 16	16	Pó composto por carboximetilcelulose sódica, hipoalergênico, para a absorção da umidade da pele periestomal, frasco de 25 g. Embalagem com dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Marca: COLOPLAST	UND	80	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00
LOTE 17	17	Pasta para ostomia, formada de carboximetilcelulose sódica, gelatina, pectina, poliisobutileno contida em uma substância gelatinosa, não estéril, sem álcool, tubo de 60g. Embalagem com dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Marca: COLOPLAST	UND	120	R\$ 75,00	R\$ 9.000,00
LOTE 19	19	Placa protetora de pele periestomal, tamanho 20x20cm, composta por carboximetilcelulose sódica, SIS e antioxidantes, flexível, auto adesiva, recortável, filme de poliuretano. Embalagem com dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.] Marca: COLOPLAST	UND	480	R\$ 67,10	R\$ 32.208,00
LOTE 22	22	Spray de Barreira para proteção da pele periestomal, composto por haxametildisiloxano e sílica trimetilado, sem álcool, permite aderência de adesivos. Embalagem com aproximadamente 50 ml, com data de fabricação e prazo de validade, Reg na ANVISA.MS. Marca: COLOPLAST	UND	120	R\$ 79,97	R\$ 9.596,40
LOTE 25	25	Anel moldável plano 2 mm composto por Cera de parafina, Óxido de Titânio e Carboximetilcelulose, sem álcool, com durabilidade de até 96 horas na pele. Indicado para nivelamento de irregularidades cutâneas. Embalagem com dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Marca: COLOPLAST	UND	150	R\$ 13,25	R\$ 1.987,00

LOTE 26	26	Anel moldável plano 4,2 mm composto por Cera de parafina, Óxido de Titânio e Carboximetilcelulose, sem álcool, com durabilidade de até 96 horas na pele. Indicado para nivelamento de irregularidades cutâneas. Embalagem com dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Marca: COLOPLAST	UND	150	R\$ 10,20	R\$ 1.530,00
VALOR TOTAL: R\$ 291.551,30 (DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS)						

RAZÃO SOCIAL	NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA – EPP					
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ	35.753.111/0001-53					
ENDEREÇO	AV. Governador Agamenon Magalhães, 2939 sala 106 – Espinheiro – Recife/PE – CEP: 52.021-170.					
TELEFONE/EMAIL	TELEFONE: (81) 3352-7300 EMAIL: licitacao@nordestepharma.com.br					
NOME DO SIGNATÁRIO	ANTONIO GUSTAVO DE SIQUEIRA AMARAL					

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	PREÇO
GRUPO 4					
LOTE 30	ITEM 36	Placa de resina sintética composta de dois ou três hidrocoloides, carboximetilcelulose sódica, gelatina, pectinae, bordas flexíveis, com adesivo de filme de polietileno e silicone. Recortável com pré-corte de 10 a 89 mm aproximadamente	UND	300	R\$ 21.600,00
	TEM 37	Bolsa coletora drenável, acoplamento de encaixe diâmetro compatível com aro da placa 102 mm, macia, flexível, silenciosa, revestimento de tecido não tecido, atóxico, hipoalergênica, impermeável a água, resistente a prova de odor, sem filtro de carvão ativado integrado, haste para encaixe de cinto, que proporcione segurança, discrição e conforto, sistema de fechamento integrado tipo envelope. Embalagem com dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	UND	300	
VALOR TOTAL: R\$ 21.600,00 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS)					

Parágrafo Primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo Segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se

superior ao preço praticado no mercado, o Pregoeiro, deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a

redução de seu preço, de forma a adequá-lo aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a SMS/FMS/PMCG/PB, poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido,

sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores, visando a conceder-lhes igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto - Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

Quinto - Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela SMS/FMS/PMCG/PB., para determinado item.

Parágrafo Sexto - As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial da União.

08. - CLÁUSULA OITAVA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO CANCELAMENTO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS –

Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços, poderão ser cancelados de pleno direito:

I - por iniciativa da Administração:

a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor não assinar a ordem de Fornecimento no prazo estabelecido;

c) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93 e alterações;

d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do pactuado;

e) Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) Por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas pela PMCG/PB.

II - Por iniciativa do fornecedor:

a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações.

Parágrafo Primeiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela SMS/FMS/PMCG/PB, facultando-se a este,

neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

09. - CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO

O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no ato da entrega, pela Diretoria Administrativa Financeira da SMS, que procederá à conferência de sua conformidade com o pedido. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento, assinando-se o canhoto do respectivo documento fiscal de Fornecimento;

b) Definitivamente, em até cinco dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos da nota de empenho.

Parágrafo Único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil e penal da CONTRATADA.

10. - CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO –

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da contratada, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação.

Parágrafo primeiro – Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

11. - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES.

Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, o fornecedor ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, o fornecimento parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

c) Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso na entrega do objeto, limitado a trinta dias de atraso;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar

com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração da PMCG poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Parágrafo Segundo - Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, será automaticamente descontado da nota fiscal que vier a fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido ou a diferença ainda não paga será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União.

Parágrafo Terceiro - Se o motivo do descumprimento contratual ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da SMS/FMS/PMCG/PB, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

12. - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas decorrentes do objeto deste instrumento correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

10 302 1010 2104 – AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR

ELEMENTO DE DESPESAS: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 1214 SUS

13. - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

14. - CLAUSULA DECIMA QUARTA –

Questionamentos a serem feitos sobre esta Ata deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. João Moura, N° 528, bairro São José, na cidade de Campina Grande - Paraíba, Telefone: (083) 3310-6057).

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário Municipal de Administração

MARCO ANTÔNIO DE AMORIM
Tecnocenter Materiais Medicos Hospitalares LTDA

JOÃO LOPES DE AMORIM FILHO.
Tecnocenter Materiais Medicos Hospitalares LTDA

ANA CLÁUDIA SILVA DE LIMA
Viva Saude Material Medico Hospitalar LTDA – EPP

EDUARDO ESTEIRO NASCIMENTO
CCP Med Distribuidora Eireli – EPP

MIRELLA DE LIMA AMORIM
Sos Comercio de Materiais Medicos Hospitalares Eireli – EPP

ANTONIO GUSTAVO DE SIQUEIRA AMARAL
Nord Produtos em Saude LTDA – EPP

PROCURADORIA GERAL

PORTARIA N° 036 DE 12 DE JULHO DE 2021.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei n°. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE:

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar possível acúmulo ilegal de cargos públicos conforme Recomendação n° 13/15º PJ - CG/2021, de que trata **Inquérito Civil n° 001.2021.026568**, subscrito eletronicamente pela **Dr. Alyrio Batista de Souza Segundo**, Promotor de Justiça, em desfavor da servidora **MILENE EVARISTO PEREIRA CHAVES**, lotada na SMS.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula n° 2737, para atuar como Presidente, **SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, matrícula n° 9674, para atuar como Membro e **CARLA VALDÍVIA VIDAL DE OLIVEIRA**, matrícula n° 7048, para atuar como Secretária.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRA-SE.

AÉCIO DE SOUZA MELO FILHO
Procurador-Geral do Município

SECRETARIA DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 16.466/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°
16.466/2021/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do art. 26, “caput” da Lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação N° 16.466/2021, cujo Objeto é a **AQUISIÇÃO DE MSUD MED B PLUS, PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,**

ESTADO DA PARAÍBA, NO PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS. DEMANDA JUDICIAL DE JOÃO GUILHERME DA SILVA COSTA SOARES. PROCESSO Nº 0506096-42.2014.4.05.8201T, em favor da PESSOA JURÍDICA: WMC TECNOLOGIA EM SAÚDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 17.733.261/0001-13, no valor de R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), com fundamento no Artigo 25, Inciso I da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 13 de julho de 2021.

FILIFE ARAÚJO REUL
Secretário Municipal de Saúde

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.470/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
16.470/2021/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do art. 26, “caput” da Lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação Nº 16.470/2021, cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES**, em favor da PESSOA FÍSICA: ANALEXIA DE AREA LEÃO BRITO FLORENTINO, inscrita no CPF sob Nº 025.594.163-36, no valor de R\$ 223.200,00 (duzentos e vinte e três mil e duzentos reais), com fundamento no Artigo 25, Inciso I da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 13 de julho de 2021.

FILIFE ARAÚJO REUL
Secretário Municipal de Saúde

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.511/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
16.511/2021/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do art. 26, “caput” da Lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.511/2021**, cujo Objeto é **AQUISIÇÃO DE**

FARDAMENTO, COLETES E EPI'S PARA IDENTIFICAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA GERÊNCIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS, DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, em favor da Empresa DI DINAH COMÉRCIO DE ROUPAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob Nº 35.496.595/0001-00, no valor de R\$ 15.350,00 (quinze mil, trezentos e cinquenta reais), com fundamento no Artigo 24, Inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e suas alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 14 de julho de 2021.

FILIFE ARAÚJO REUL
Secretário Municipal de Saúde

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.473/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
16.473/2021/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do art. 26, “caput” da Lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação Nº 16.473/2021, cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES**, em favor PESSOA JURÍDICA: TAVARES & LIMA PEDIATRIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 35.898.003/0001-79, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), com fundamento no Artigo 25, Inciso I da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 14 de julho de 2021.

FILIFE ARAÚJO REUL
Secretário Municipal de Saúde

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.457/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
16.457/2021/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do art. 26, “caput” da Lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação Nº 16.457/2021, cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE**

PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, em favor PESSOA JURÍDICA: BESSA BRITO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob N° 36.623.408/0001-67, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), com fundamento no Artigo 25, Inciso I da LEI FEDERAL N° 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 14 de julho de 2021.

FILIFE ARAÚJO REUL
Secretário Municipal de Saúde

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 16.474/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°
16.474/2021/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do art. 26, “caput” da Lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação N° 16.474/2021, cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, em favor PESSOA JURÍDICA: DIOBESI GESTÃO EM SAÚDE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob N° 24.794.280/0001-15, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), com fundamento no Artigo 25, Inciso I da LEI FEDERAL N° 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.**

Campina Grande, 14 de julho de 2021.

FILIFE ARAÚJO REUL
Secretário Municipal de Saúde

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 16.462/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°
16.462/2021/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições

contidas na letra do art. 26, “caput” da Lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação N° 16.462/2021, cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, em favor PESSOA JURÍDICA: SERVMED SERVIÇOS MÉDICOS EM SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob N° 31.917.133/0001-50, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), com fundamento no Artigo 25, Inciso I da LEI FEDERAL N° 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.**

Campina Grande, 14 de julho de 2021.

FILIFE ARAÚJO REUL
Secretário Municipal de Saúde

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 16.477/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°
16.477/2021/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do art. 26, “caput” da Lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação N° 16.477/2021, cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBRE AVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, em favor PESSOA JURÍDICA: ALVEZ MD – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob N° 37.835.996/0001-65, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), com fundamento no Artigo 25, Inciso I da LEI FEDERAL N° 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.**

Campina Grande, 14 de julho de 2021.

FILIFE ARAÚJO REUL
Secretário Municipal de Saúde

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.475/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
16.475/2021/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do art. 26, “caput” da Lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação Nº 16.475/2021, cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBRE AVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES**, em favor **PESSOA JURÍDICA: MF CLÍNICA MÉDICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob Nº 30.964.344/0001-81, no valor de **R\$ 550.000,00** (quinhentos e cinquenta mil reais), com fundamento no **Artigo 25, Inciso I da LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 14 de julho de 2021.

FILIFE ARAÚJO REUL
Secretário Municipal de Saúde

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.459/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
16.459/2021/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do art. 26, “caput” da Lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação Nº 16.459/2021, cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBRE AVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES**, em favor **PESSOA JURÍDICA: ENDOS – DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO MÉDICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 19.653.853/0001-50, no valor de **R\$ 550.000,00** (quinhentos e cinquenta mil reais), com fundamento no **Artigo 25, Inciso I da LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações,

conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 14 de julho de 2021.

FILIFE ARAÚJO REUL
Secretário Municipal de Saúde

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.484/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
16.484/2021/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do art. 26, “caput” da Lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.484/2021**, cujo Objeto é o **PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CADEIRA DE RODAS E 01 (UMA) CADEIRA DE BANHO PARA PORTADOR DE PARAPLEGIA E TETRAPLEGIA. PACIENTE: PEDRO IGOR VIDAL ARAGÃO**, em favor da Empresa **SCD COMÉRCIO DE APARELHOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 10.852.945/0001-95, no valor de **R\$ 5.600,00** (cinco mil e seiscentos reais), com fundamento no **Artigo 24, Inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e suas alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 13 de julho de 2021.

FILIFE ARAÚJO REUL
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16646/2021/Sms/Pmcc. **Partes:** Sms/Pmcc E Sistema De Assistência Social E De Saúde S/S Ltda. **Objeto:** Contratualização Que Permita Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande – Pb Operar O Repasse De Recursos Oriundos Da Portaria Gm/Ms Nº 2.656, De 01 De Outubro De 2020, 897 De 5 De Maio De 2021 E 1.059 De 24 De Maio De 2021, Do Ministro De Estado Da Saúde (Custeio De Leitos De Unidade De Terapia Intensiva – Uti, Para Atendimento Exclusivo Dos Pacientes Covid-19). **Valor Global:** R\$ 2.160.000,00. **Prazo Contratual:** Até 31/12/2021. **Fundamentação Legal:** Inexigibilidade De Licitação Nº. 16487/2021/Sms/Pmcc – Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento Da Despesa:** 3390.39. **Fontes De Recursos:** 1214. **Signatários:** Filipe Araujo Reul E Maysa Ayres Da Motta Benevides Gadelha.

FILIFE ARAÚJO REUL
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos

ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei n.º. 8666/93, alterada e Chamada Pública n.º. 16.001/2019/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 1214.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade e de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16631/2021	16458/2021	R\$ 288.000,00	Cintya Gusmão Cantarelli

FILIPE ARAÚJO REUL
Secretário de Saúde

EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DA BORBOREMA – URBEMA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos dos elementos constantes da justificativa que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR N.º 005/2021 – Processo Administrativo n.º 006.007.DL005/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO SISTEMA DE MEDIÇÃO DOS BOX'S DO SHOPPING EDSON DINIZ. RATIFICO o procedimento e ADJUDICO em favor da Pessoa Jurídica AMADEU PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 01.517.641/0001-80, com o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), tudo devidamente arraigado no que determina o artigo 29, II, da Lei de n.º 13.303/16.

Campina Grande, 08 de julho de 2021.

JOÃO BATISTA DA SILVA SANTIAGO
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N.º 007/2021

Dispensa n.º 005/2021
OBJETO: serviços de elaboração de projeto de engenharia elétrica.
CONTRATADA: AMADEU PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ. 01.517.641/0001-80
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31.12.2021
VALOR TOTAL R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA/ 2021:
06.010 – Empresa de Urbanização da Borborema – 06.010.04.122.2002.2156 – Ações administrativas da URBEMA- 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 160 – Recursos Próprios.
Signatários: João Batista da Silva Santiago, Sâmara Nóbrega dos Santos e Ricardo Amadeu Aranha Costa.

LICITAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16.432/2021 AVISO ADIAMENTO

A Secretaria Municipal de Saúde do município de Campina Grande, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público para conhecimento dos interessados, o adiamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16.432/2021, cujo objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DO TIPO SANEANTE HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, que será realizado às 08h00 min no dia 28 de julho de 2021. O Edital e seus anexos se encontram disponíveis para retirada gratuita no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou por solicitação através do e-mail: pregaoeletronicosaudecg@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, pelo telefone (83) 3331-1060.

Campina Grande, 14 Julho de 2021.

MARISETE FERREIRA TAVARES
Pregoeira Oficial

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL N.º 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semanário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Maria do Socorro Almeida Farias Benicio
Maria Guiomar Silva de Brito
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB